

MENSAGEM Nº 165

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, a Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e a Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021, para dispor sobre a aplicação e o julgamento da pena de perdimento de mercadoria, veículo e moeda”.

Brasília, 25 de abril de 2023.



Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 28/Abr/2023 11:52
Ponto: 6178 Ass.: OP
Ortem: JSEC

